

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias, e CONSIDERANDO que, pelo Ofício nº 042/80, de 07.10.80, protocolizado na Reitoria sob nº 011018/80, o Presidente do Diretório Universitário propôs algumas modificações ao Regimento Interno do Diretório Universitário;

CONSIDERANDO que as sugestões do Presidente do DU visam, em última análise, à aplicação, com as necessárias adaptações, da Lei nº 6680, de 16.08.79, regulamentada pela Portaria nº 1104, de 31.10.79, do Senhor Ministro da Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º da citada Portaria Ministerial, tais atos normativos só entrarão em vigor após a aprovação, pelo Conselho Universitário, da adaptação do Estatuto e Regimento Geral da Universidade;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Administração, em reunião desta data, apreciando o proc. 011018/80,

R E S O L V E :

Art. 1º - Não tomar conhecimento da proposta do Presidente do Diretório Universitário para algumas modificações do Regimento Interno daquele órgão.

Art. 2º - Encaminhar o processo, como subsídio, à Comissão encarregada da adaptação do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de outubro de 1980.


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente